



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1287 DE 29 DE JUNHO DE 2007**

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.344,81 (Cento e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0020 – SUS, referente ao Programa Farmácia Básica – na forma do anexo II.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2007.

  
**JOSE LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 048/GP/2007  
Projeto de Lei nº 109/2007  
Autor: Executivo Municipal